

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

Projeto de lei nº 27/2002 de 02 de abril de 2002

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Majr Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de vereadores, o seguinte projeto de lei

Art. 1º - Ficam reconhecidas pela Câmara municipal de Vereadores, como DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, o débito da Câmara de Vereadores de Major Vieira, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo ao exercício de 2001, no valor total de R\$ 511,06 (quinhentos e onze reais e seis centavos)

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo precedente serão contabilizadas no atual exercício financeiro, por conta da 3.190.92.00, do orçamento vigente, atribuído a Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 02 de abril de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS.
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 02/04/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
MENTENSAO INTERSTICIAL APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
VALIMENTAÇÕES O PROJETO AO P/REPEITO P/SANÇÃO
EM 09/04/02
PRESIDENTE DA CÂMARA